



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010/2020-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a prorrogação para o dia 30 de junho de 2020 dos prazos de vigência do Provimento Conjunto nº 004/2020-CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, e do Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de abril de 2020, ambos prorrogados pelo Provimento Conjunto nº 006/2020-CJRMB/CJCI, de 14 de maio de 2020, e Provimento Conjunto nº 007/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de maio de 2020, e que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, caso necessário.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a definição como pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção de grande número de pessoas em países distintos;

CONSIDERANDO as cautelas a serem adotadas em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos a maior risco decorrente da infecção pelo novo coronavírus;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 45/2020 e no Provimento nº 91/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, prorrogados pelo Provimento nº 96/2020-CNJ e Provimento nº 101/2020-CNJ, bem como da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 729, de 5 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará, republicado em 23 de maio de 2020, em virtude de complementações adicionais, mantém instituídas, para adesão dos municípios, as regras de a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus COVID-19, impondo medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas, condições que se mantém no município de Santarém/PA;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará, que “Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará e revoga o Decreto nº 609, de 20 de março de 2020”;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 014/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 04 de junho de 2020.

RESOLVEM:



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2505787.15669823-8695 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202014205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia **30 de junho de 2020** os prazos de vigência dos Provimentos Conjuntos nº 04/2020, de 23 de março de 2020, e Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de abril de 2020, ambos prorrogados pelos Provimento Conjunto nº 006/2020-CJRMB/CJCI, de 14 de maio de 2020, e Provimento Conjunto nº 007/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de maio de 2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato destas Corregedorias, caso necessário.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2505787.15669823-8695 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202014205A